



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº 04/2010.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 02/ 2.010, que “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 02/2010, que Autoriza a Celebração de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – Ciscen e dá outras providências.

FUNDAMENTOS

O Projeto de lei em pauta propõe repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN, o valor de sessenta mil reais durante o exercício de 2.010.



Câmara Municipal de Guanhães

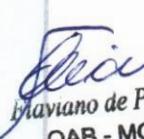
ESTADO DE MINAS GERAIS

Esclarece a presente proposição que as despesas serão consignadas nas dotações existentes no orçamento vigente. Entendemos que o repasse pretendido será usado para cobrir as despesas com a manutenção e funcionamento do CIScen.

O Projeto tem amparo legal nos Princípios da

Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.


Mariano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães

